

**URUOCA**GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 /2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Lei Complementar nº. 019/2020, de 16 de março de 2020 e majora os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do novo Quadro de Pessoal do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei Complementar nº. 019/2020, de 16 de março de 2020:

- I - Supervisor;
- II - Visitador;
- III - Pedagogo;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CMJ - PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 02.17.021 2022

DATA: 17/02/2022

HORÁRIO: 9:20 15h

ASSINATURA: [assinatura]

Página 3 de 5

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCAContatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, com o pagamento das diferenças salariais nas folhas de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 16 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2020
SUPERVISOR	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
VISITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
PEDAGOGO	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL